



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.088/90

DATA: 29.08.90

SÚMULA : Autoriza o Executivo Municipal a doar terreno à Associação de Mulheres Agricultoras de Coronel Vivida e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder doação à Associação de Mulheres Agricultoras de Coronel Vivida, Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede nesta cidade, inscrita no CGC-(MF) sob nº 80870231/0001-95, de um terreno com área de 528,50 m², lote 6(seis) da quadra 5(cinco), Loteamento Frizon.

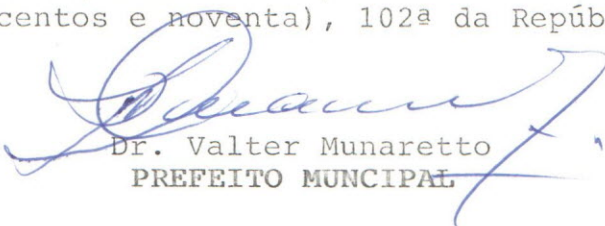
Art. 2º) - A doação de que trata o artigo primeiro da presente Lei, destinar-se-á a construção da sede própria da referida entidade.

Parágrafo Único - Se no prazo de 2(dois) anos, não tiver a destinação prevista neste artigo, reverter-se-á ao Patrimônio do Município o terreno previsto nesta Lei.

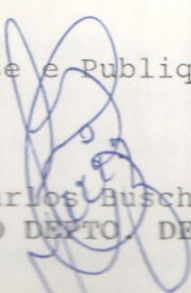
Art. 3º) - Extinguindo-se a entidade o imóvel com suas benfeitorias reverterá para a Prefeitura, que a utilizará da forma que desejar.

Art. 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 29(vinte e nove) dias do mês de Agosto do ano de 1.990 (um mil novecentos e noventa), 102ª da República e 35ª do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO